



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ



**DECRETO Nº 209, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei nº 1894**, de 31 de agosto de 2016, **Decreta:**

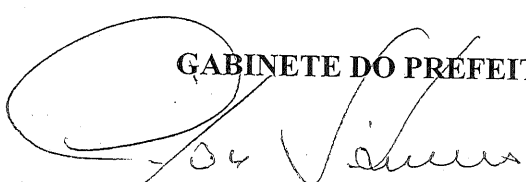
**Art. 1º** Cria Elemento de Despesa e abre crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>11</b>	<b>PREV XANGRI-LÁ</b>	
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do Prev-Xangri-Lá	
Elemento	33.90.47/0400	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior da Reserva da Taxa Administrativa na fonte de Recurso 000.0400.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de setembro de 2016.**

  
**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**CARINA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração